DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de registro de preço 4

Poder Legislativo 29
Atos Oficiais 29
Decretos 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimada: Global Crédito Caução Ltda.

CNPJ n°: 19.905.996/0001-02.

Referência: Prefeitura Municipal de Iaras/SP – Processo Administrativo n° 03/2022, P&E Construções e Serviços Eireli – CNPJ n°: 32.392.401/0001-20; Contrato n° 033/2021 – Pregão Presencial n° 012/2021.

A empresa P&E Construções e Serviços Eireli, CNPJ n° 32.392.401/0001-20, foi **CONDENADA**, por decisão definitiva transitada em julgado, proferida no âmbito do Processo Administrativo n° 03/2022, a pagar multa no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da obrigação não cumprida **(valor da obrigação não cumprida: R$ 131.371,42 – cento e trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, corrigida monetariamente desde fevereiro de 2022, com fulcro no art. 3°, III, "a", do Decreto n° 1.400/2021 – Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial n° 012/2021.

Atualmente, o valor corrigido da multa é de **R$ 34.229,47 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte nove reais e quarenta e sete centavos)**.

Destarte, com base na Carta de Fiança n° VR145/2021, **INTIMO** a empresa **GLOBAL CRÉDITO CAUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 19.905.996/0001-02, a realizar o **PAGAMENTO** de **R$ 18.810,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa não tributária. Vale frisar que, em razão do disposto no art. 369 do Código Tributário Municipal de Iaras/SP, aplicam-se a dívida ativa não tributária as mesmas normas que regem a dívida ativa tributária.

Iaras/SP, 08 de agosto de 2022.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo: n° 003/2022.

Portaria de Instauração: n° 6.072, de 27 de janeiro de 2022.

Interessado: P&E Construções e Serviços Eireli.

CNPJ n°: 32.392.401/0001-20.

Referência: Contrato n° 033/2021, Pregão Presencial n° 012/2021.

Fica a empresa P&E Construções e Serviços Eireli, CNPJ n° 32.392.401/0001-20, que:

1. Tem o prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o art. 274 do Código Tributário Municipal de Iaras/SP (Lei Municipal n° 209/2001), para realizar o pagamento de **R$ 34.229,47 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa não tributária. Vale frisar que, em razão do disposto no art. 369 do Código Tributário Municipal de Iaras/SP, aplicam-se a dívida ativa não tributária as mesmas normas que regem a dívida ativa tributária.

Iaras/SP, 08 de agosto de 2022.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 07/2022

Portaria de Instauração n°: 6.175/2022

Interessada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli.

CNPJ n°: 07.907.815/0001-06.

Referência: Contrato Administrativo oriundo do Pregão Presencial n° 089/2017.

Fica a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli, CNPJ n° 07.907.815/0001-06, **INTIMADA** que:

1. O recurso interposto contra a decisão do Prefeito Municipal de Iaras/SP proferida no âmbito do Processo Administrativo n° 07/2022 **teve seu provimento negado.**

2. Tem o prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o art. 274 do Código Tributário Municipal de Iaras/SP (Lei Municipal n° 209/2001), para realizar o pagamento de **R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)** sob pena de inscrição do débito em dívida ativa não tributária. Vale frisar que, em razão do disposto no art. 369 do Código Tributário Municipal de Iaras/SP, aplicam-se a dívida ativa não tributária as mesmas normas que regem a dívida ativa tributária.

Iaras/SP, 08 de agosto de 2022.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO N° 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros, Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/08/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 04 DE AGOSTO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
PROCESSO N° 120/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/08/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 04 DE AGOSTO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022
PROCESSO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO**
Endereço: Rua Oito de Março nº 884 – Bairro Estancia São Expedito – CEP: 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99741-4522 – E-mail: otavioribeirojunior@hotmail.com
CNPJ: 28.996.001/0001-57
Representante Legal: **SENHOR OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.984.049, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 891.568.898-87
Valor Total R$ 267.095,50 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ABACATE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,8300 Valor total: 120,75
Item 1 - ABACATE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,8300 Valor total: 362,25
Item 2 - ABACAXI PEROLA/HAWAI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 4.125,00
Item 2 - ABACAXI PEROLA/HAWAI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 5,5000 Valor total: 12.375,00
Item 4 - ABÓBORA PAULISTA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 1.125,00
Item 4 - ABÓBORA PAULISTA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 3.375,00
Item 5 - AMEIXA., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 14,6000 Valor total: 1.460,00
Item 5 - AMEIXA., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 14,6000 Valor total: 4.380,00
Item 7 - ALFACE CRESPA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.375,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 3.987,50
Item 7 - ALFACE CRESPA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 4.125,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 11.962,50
Item 8 - ALMEIRAO, MARCA (SEM MARCA)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 1.160,00
Item 8 - ALMEIRAO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 3.480,00
Item 10 - BANANA NANICA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 825,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 2.796,75
Item 10 - BANANA NANICA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.475,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 8.390,25
Item 11 - BANANA PRATA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 5,0200 Valor total: 502,00
Item 11 - BANANA PRATA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 5,0200 Valor total: 1.506,00
Item 12 - BANANA MAÇA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 305,00
Item 12 - BANANA MAÇA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 915,00
Item 13 - BATATA MONALISA/INGLESA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,9100 Valor total: 2.182,50
Item 13 - BATATA MONALISA/INGLESA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 2,9100 Valor total: 6.547,50
Item 15 - BERINJELA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 112,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 504,00
Item 15 - BERINJELA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 338,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 1.521,00
Item 16 - BETERRABA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 546,00
Item 16 - BETERRABA, MARCA (SEM MARCA)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 1.638,00
Item 17 - BROCOLIS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 137,00 Valor Unit.: 3,3500 Valor total: 458,95
Item 17 - BROCOLIS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 413,00 Valor Unit.: 3,3500 Valor total: 1.383,55
Item 19 - CENOURA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 625,00 Valor Unit.: 3,8600 Valor total: 2.412,50
Item 19 - CENOURA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.875,00 Valor Unit.: 3,8600 Valor total: 7.237,50
Item 20 - COUVE MANTEIGA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 537,00 Valor Unit.: 2,9700 Valor total: 1.594,89
Item 20 - COUVE MANTEIGA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.613,00 Valor Unit.: 2,9700 Valor total: 4.790,61
Item 21 - COUVE FLOR, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 137,00 Valor Unit.: 3,9100 Valor total: 535,67
Item 21 - COUVE FLOR, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 413,00 Valor Unit.: 3,9100 Valor total: 1.614,83
Item 22 - CHEIRO VERDE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,4800 Valor total: 496,00
Item 22 - CHEIRO VERDE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 2,4800 Valor total: 1.488,00
Item 23 - CHICORIA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 187,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 542,30
Item 23 - CHICORIA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 563,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 1.632,70
Item 25 - ESCAROLA, MARCA (SEM MARCA)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 362,50

Item 25 - ESCAROLA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 1.087,50

Item 27 - GOIABA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 1.300,00

Item 27 - GOIABA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 3.900,00

Item 29 - LARANJA LIMA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 199,00

Item 29 - LARANJA LIMA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 597,00

Item 30 - LARANJA PERA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 2,4800 Valor total: 3.100,00

Item 30 - LARANJA PERA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 2,4800 Valor total: 9.300,00

Item 32 - MAÇÃ FUJI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 875,00 Valor Unit.: 5,0200 Valor total: 4.392,50

Item 32 - MAÇÃ FUJI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.625,00 Valor Unit.: 5,0200 Valor total: 13.177,50

Item 33 - MAMÃO FORMOSA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 3.975,00

Item 33 - MAMÃO FORMOSA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 11.925,00

Item 34 - MAMÃO PAPAYA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 1.987,50

Item 34 - MAMÃO PAPAYA, MARCA (SEM MARCA)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 5.962,50
Item 37 - MANDIOCA SEM CASCA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 7,4100 Valor total: 1.482,00
Item 37 - MANDIOCA SEM CASCA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 7,4100 Valor total: 4.446,00
Item 38 - MANDIOQUINHA SALSA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 11,6300 Valor total: 2.326,00
Item 38 - MANDIOQUINHA SALSA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 11,6300 Valor total: 6.978,00
Item 39 - MELANCIA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,5500 Valor total: 1.912,50
Item 39 - MELANCIA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 2,5500 Valor total: 5.737,50
Item 40 - MELAO AMARELO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 875,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 5.075,00
Item 40 - MELAO AMARELO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.625,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 15.225,00
Item 41 - MEXERICA POKAN, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 875,00 Valor Unit.: 2,5800 Valor total: 2.257,50
Item 41 - MEXERICA POKAN, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.625,00 Valor Unit.: 2,5800 Valor total: 6.772,50
Item 42 - MORANGO IN NATURA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 1.800,00
Item 42 - MORANGO IN NATURA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 5.400,00
Item 44 - PERA, MARCA (SEM MARCA)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 7,9400 Valor total: 1.985,00
Item 44 - PERA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 7,9400 Valor total: 5.955,00
Item 47 - PIMENTAO AMARELO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 13,3900 Valor total: 669,50
Item 47 - PIMENTAO AMARELO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 13,3900 Valor total: 2.008,50
Item 49 - PIMENTAO VERMELHO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 13,3900 Valor total: 669,50
Item 49 - PIMENTAO VERMELHO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 13,3900 Valor total: 2.008,50
Item 51 - RUCULA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 5,2600 Valor total: 920,50
Item 51 - RUCULA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 5,2600 Valor total: 2.761,50
Item 52 - TOMATE SALADA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.625,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 6.256,25
Item 52 - TOMATE SALADA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 4.875,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 18.768,75
Item 54 - UVA RUBI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 9,9200 Valor total: 1.240,00
Item 54 - UVA RUBI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 9,9200 Valor total: 3.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Graziele Fernanda Rosa de Souza, Nutricionista e CPF nº. 430.299.128-33.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO
OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GRAZIELE FERNANDA ROSA DE SOUZA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 430.299.128-33

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022
PROCESSO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA GILMAR MARCEL PAES**
Endereço: Avenida João Cardoso de Almeida nº 1067 – Bairro Centro – CEP 18.435-000 – Nova Campina – SP – Fone (0XX15) 99188-1555 – E-mail: almeidacharlen@gmail.com
CNPJ: 27.437.944/0001-87
Representante Legal: **SENHOR GILMAR MARCEL PAES,** portador da cédula de identidade RG nº 42.692.332-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 219.562.748-47
Valor Total R$ 68.208,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - ABOBRINHA BRASILEIRA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 1.470,00
Item 3 - ABOBRINHA BRASILEIRA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 4.410,00
Item 6 - ACELGA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 350,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 1.680,00
Item 6 - ACELGA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.050,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 5.040,00
Item 9 - ALHO IN NATURA A GRANEL, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 18,4100 Valor total: 3.682,00
Item 9 - ALHO IN NATURA A GRANEL, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 18,4100 Valor total: 11.046,00
Item 14 - BATATA DOCE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 112,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 224,00
Item 14 - BATATA DOCE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 338,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 676,00
Item 18 - CEBOLA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 575,00 Valor Unit.: 3,1400 Valor total: 1.805,50
Item 18 - CEBOLA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.725,00 Valor Unit.: 3,1400 Valor total: 5.416,50
Item 24 - CHUCHU, MARCA (SEM MARCA)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 750,00
Item 24 - CHUCHU, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 2.250,00
Item 26 - ESPINAFRE., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 4,8800 Valor total: 180,56
Item 26 - ESPINAFRE., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 4,8800 Valor total: 551,44
Item 28 - INHAME., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,1900 Valor total: 129,75
Item 28 - INHAME., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,1900 Valor total: 389,25
Item 35 - MARACUJA AZEDO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,8800 Valor total: 516,00
Item 35 - MARACUJA AZEDO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 6,8800 Valor total: 1.548,00
Item 36 - MANGA PALMER, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 6,2500 Valor total: 2.343,75
Item 36 - MANGA PALMER, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 6,2500 Valor total: 7.031,25
Item 45 - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 450,00
Item 45 - PEPINO JAPONES OU CAIPIRA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 1.350,00
Item 46 - PESSEGO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 162,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 1.134,00
Item 46 - PESSEGO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 488,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 3.416,00
Item 48 - PIMENTAO VERDE., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,9000 Valor total: 345,00
Item 48 - PIMENTAO VERDE., MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,9000 Valor total: 1.035,00
Item 50 - REPOLHO VERDE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 700,00 Valor Unit.: 1,4600 Valor total: 1.022,00
Item 50 - REPOLHO VERDE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 2.100,00 Valor Unit.: 1,4600 Valor total: 3.066,00
Item 53 - VAGEM MACARRAO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 1.312,50
Item 53 - VAGEM MACARRAO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 3.937,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à

unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Graziele Fernanda Rosa de Souza, Nutricionista e CPF nº. 430.299.128-33.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA GILMAR MARCEL PAES
GILMAR MARCEL PAES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GRAZIELE FERNANDA ROSA DE SOUZA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 430.299.128-33

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022
PROCESSO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**
Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 98117-9343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br
CNPJ: 23.116.266/0001-08
Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33
Valor Total R$ 41.832,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 31 - LIMAO TAHITI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 500,00
Item 31 - LIMAO TAHITI, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 1.500,00
Item 43 - OVOS DE GALINHA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 1.300,00 Valor Unit.: 7,6600 Valor total: 9.958,00
Item 43 - OVOS DE GALINHA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 3.900,00 Valor Unit.: 7,6600 Valor total: 29.874,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à

unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Graziele Fernanda Rosa de Souza, Nutricionista e CPF nº. 430.299.128-33.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA
VICTOR MARTINS DE MOURA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GRAZIELE FERNANDA ROSA DE SOUZA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 430.299.128-33

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022.

"Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do eTC-00002831.989.20-7, referente às contas da Prefeitura Municipal de Iaras - exercício de 2020".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Iaras, referente ao exercício de 2020 e constantes do Processo eTC-00002831.989.20-7.

Art. 2º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Iaras referente ao exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 04 de agosto de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA

Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES

Agente Administrativo

.....